



Câmara Municipal

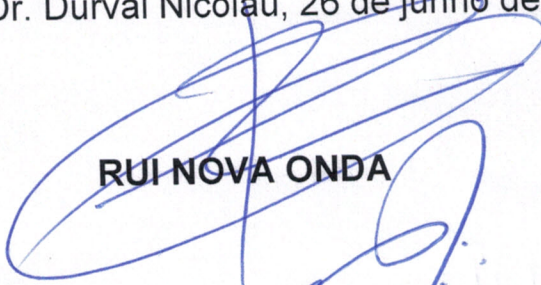
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

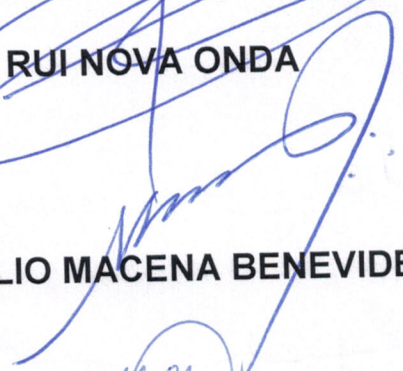
Projeto de Lei nº 038/2023 – Do Executivo – Dispõe sobre a redução de carga horária da categoria profissional de Assistente Social de 40hs/semanais para 30hs/semanais, no âmbito da Autarquia Municipal o Centro Universitário - UNIFAE de São João da Boa Vista - SP. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Assuntos Relativos aos Servidores Públicos Municipais.*

Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de junho de 2.023


RUI NOVA ONDA


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES


HELDREIZ MUNIZ



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 038/2023 – **Do Executivo** – Dispõe sobre a redução de carga horária da categoria profissional de Assistente Social de 40hs/semanais para 30hs/semanais, no âmbito da Autarquia Municipal o Centro Universitário - UNIFAE de São João da Boa Vista - SP. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Assuntos Relativos aos Servidores Públicos Municipais.*

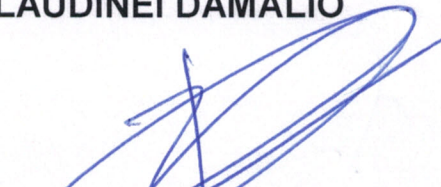
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de junho de 2.023



CLAUDINEI DAMALIO



RUI NOVA ONDA



RODRIGO BARBOSA



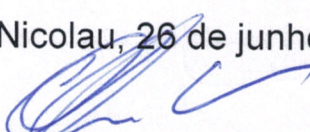
COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

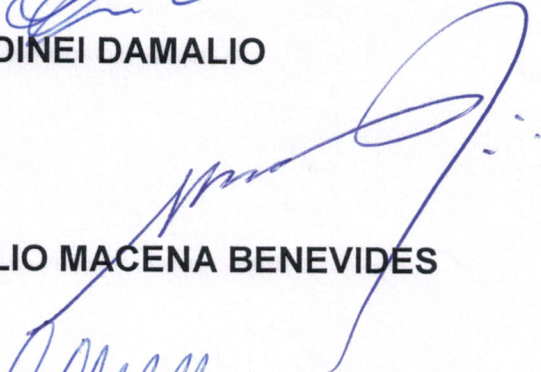
Projeto de Lei nº 038/2023 – **Do Executivo** – Dispõe sobre a redução de carga horária da categoria profissional de Assistente Social de 40hs/semanais para 30hs/semanais, no âmbito da Autarquia Municipal o Centro Universitário - UNIFAE de São João da Boa Vista - SP. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Assuntos Relativos aos Servidores Públicos Municipais.*

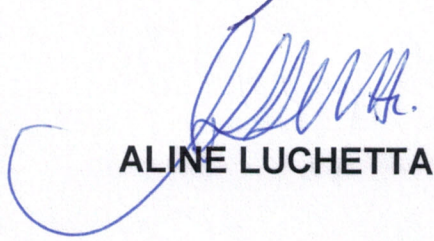
Em relação à presente propositura, somos de parecer favorável à sua deliberação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de junho de 2.023


CLAUDINEI DAMALIO


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES


ALINE LUCHETTA



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 522/2023/GAB/SG

Projeto de Lei nº 38/2023

São João da Boa Vista, 19 de junho de 2023.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Assunto: Projeto de Lei

COMISSÕES

Justiça, Finanças e Orçamento

Relatório

DATA, 26/06/2023

[Assinatura]
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a redução de carga horária da categoria profissional de Assistente Social de 40hs/semanais para 30hs/semanais, no âmbito da Autarquia Municipal o Centro Universitário – Unifae de São João da Boa Vista - SP.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

26/06/23

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

21/06/23

[Assinatura]
funcionário



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI

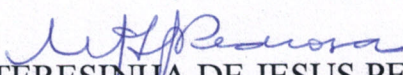
“Dispõe sobre a redução de carga horária da categoria profissional de Assistente Social de 40hs/semanais para 30hs/semanais, no âmbito da Autarquia Municipal o Centro Universitário – Unifae de São João da Boa Vista – SP.”

Art. 1º – Fica alterada para 30 (trinta) horas a jornada semanal do cargo de Assistente Social, previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 4.083, de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Aos servidores, objeto desta lei, é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do salário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (19.06.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



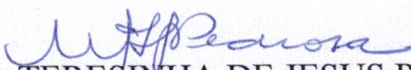
Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA:

Diante da proposta adotada pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista no tocante à redução da jornada semanal de quarenta para trinta horas no que tange ao cargo de Assistente Social, neste diapasão, adota esta Autarquia Municipal a mesma conduta, garantindo isonomia aos servidores ocupantes do cargo em qualquer âmbito do serviço público municipal.

Certa de que os senhores vereadores dispensarão o melhor de seus propósitos à análise do presente Projeto de Lei, reitero meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (19.06.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal